



A.E. 19

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.858

De 9 de março de 1972

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de até o valor de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado à conceder um auxílio ao Instituto de Educação Bento de Abreu, desta cidade, para recuperação de móveis escolares e refrigeradores.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1971.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 17/72
Processo 21/72